

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

QUINTA, 23 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 1250

IMPrensa OFICIAL

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito Estado do Tocantins

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **125020266518**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 027/2026	1
PORTARIA N° 028/2026	1
PORTARIA N° 029/2026	2

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2026	3
--	---

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2026	3
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2026	3
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2026	3

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 27/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Aquisição de bens e materiais diversos, destinados à distribuição gratuita como brindes em eventos institucionais, culturais e sociais promovidos pelo Município de Carrasco Bonito, visando fomentar a participação popular e fortalecer ações de interesse público.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21 combinado com o Decreto n° 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração, solicita a Aquisição de bens e materiais diversos, destinados à distribuição gratuita como brindes em eventos institucionais, culturais e sociais promovidos pelo Município de Carrasco Bonito, visando fomentar a participação popular e fortalecer ações de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **LOJAS MENDONÇA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 22.433.314/0001-10, situada na Avenida Goiás, n° 1088, centro, Augustinópolis - TO, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **LOJAS MENDONÇA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 22.433.314/0001-10, situada na Avenida Goiás, n° 1088, centro, Augustinópolis - TO, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para o fornecimento dos materiais, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa **LOJAS MENDONÇA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 22.433.314/0001-10, situada na Avenida Goiás, n° 1088, centro, Augustinópolis - TO, no valor de R\$ 8.052,90 (oito mil cinquenta e dois reais e noventa centavos) através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2026, visando a Aquisição de bens e materiais diversos, destinados à distribuição gratuita como brindes em eventos institucionais, culturais e sociais promovidos pelo Município de Carrasco Bonito, visando fomentar a participação popular e fortalecer ações de interesse público.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 28/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a

Assinado de forma digital por GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109 em 23/04/2026 16:42

Contratação de empresa visando fornecimento de relógio de ponto eletrônico e materiais pertinentes, instalação de Licença de Ponto OFF (Software de Ponto Eletrônico), bem como a manutenção e conserto dos Pontos Eletrônicos, visando atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021.

PORTARIA N° 29/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa visando fornecimento de relógio de ponto eletrônico e materiais pertinentes, instalação de Licença de Ponto OFF (Software de Ponto Eletrônico), bem como a manutenção e conserto dos Pontos Eletrônicos, visando atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21 combinado com o Decreto n° 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Administração, solicita a Contratação de empresa visando fornecimento de relógio de ponto eletrônico e materiais pertinentes, instalação de Licença de Ponto OFF (Software de Ponto Eletrônico), bem como a manutenção e conserto dos Pontos Eletrônicos, visando atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO;

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21 combinado com o Decreto n° 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 20.452.964/0001-88, com sede na Rua Ceara 125 1º ANDAR - CENTRO, Imperatriz - MA, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Administração, solicita a Contratação de empresa visando fornecimento de relógio de ponto eletrônico e materiais pertinentes, instalação de Licença de Ponto OFF (Software de Ponto Eletrônico), bem como a manutenção e conserto dos Pontos Eletrônicos, visando atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 20.452.964/0001-88, com sede na Rua Ceara 125 1º ANDAR - CENTRO, Imperatriz - MA, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 20.452.964/0001-88, com sede na Rua Ceara 125 1º ANDAR - CENTRO, Imperatriz - MA, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para o fornecimento dos materiais e serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 20.452.964/0001-88, com sede na Rua Ceara 125 1º ANDAR - CENTRO, Imperatriz - MA, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Carrasco Bonito - TO.

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 20.452.964/0001-88, com sede na Rua Ceara 125 1º ANDAR - CENTRO, Imperatriz - MA, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para o fornecimento dos materiais objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 20.452.964/0001-88, com sede na Rua Ceara 125 1º ANDAR - CENTRO, Imperatriz - MA, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Carrasco Bonito - TO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2026.